SÍTIO
ALVITO/ CUBA

CÓDIGO
PTCON0035

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO
Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de Julho

ÁREA
922 ha

CÓDIGOS NUT
PT144 – Baixo Alentejo - 100 %

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Alvito	652	2 %	71 %
Cuba	137	1 %	15 %
Viana do Alentejo	134	0,3 %	15 %

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA
Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL
-

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL
-

CARACTERIZAÇÃO

O Sítio inclui duas áreas distintas, geograficamente separadas (Cuba e Alvito), ocupadas por sistemas agrícolas, incluindo cerealicultura de sequeiro. São zonas de topografia aplanada, parcialmente ocupada por solos de elevada qualidade, conhecidos como "Barros de Beja".

Na parcela de Cuba, as actividades económicas restringem-se à agricultura e à pastorícia, com destaque para a cultura de cereais, criação de ovinos e pontualmente olivicultura.

Na parcela de Alvito acrescem a exploração de montados de sobro e azinho e a suinicultura em regime de montanheira.

A presença de olivais de reduzida dimensão não sujeitos a um uso intensivo de herbicidas parece ter sido determinante para a conservação da espécie prioritária *Linaria ricardoi*, um endemismo lusitano cuja ocorrência é conhecida exclusivamente neste Sítio.

Espécies da Flora constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1713	***Linaria ricardoi***	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1355	*Lutra lutra*	II, IV

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXOS
FAUNA	*Discoglossus galganoi*	IV

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	533,969	57,85
Áreas agrícolas arvenses	183,196	19,85
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	194,314	21,05
Matos e Pastagens naturais	0	0
Floresta	11,47	1,24
Zonas húmidas	0	0
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	0	0

Fonte – COS 90

CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO MADRP)

Área do Sítio: **81%** Agrícola e **59%** Florestal;

Uso Agrícola - SAU: **751** ha

Culturas Principais (% da SAU)	**OTE Principais (% da SAU)**
Past.Permanentes: **41**%; Forragens/Prados temp.: **7%.**	OTE Pecuárias: **48%;** - Herbívoros não especializados: 38% - Espec.Bovinos Carne: 8%; - Espec. Ovinos/Caprinos: 3%;
Cereais: **24%;** Pousio: **12**%; Culturas Industriais: **8%**	Arvenses: **36%**
Olival: **8%**	Espec.Olivicultura: **3%**

- Nº explorações agrícolas: **16;**
- SAU por exploração: **64**ha

Uso Florestal - **546** ha:

Tipo	**% área do Sítio**	**Composição**
Matos	**2%**	
Espécies	**58%**	43% Sobreiro; 14% Azinheira

1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: **100**% da área do Sítio **Rural Frágil**
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
  - com **Rend.Trabalho < 60%** da média da região- **0%**
  - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas – **11%**

2. Sistemas dominantes:

O Sítio de Alvito é caracterizado pela existência de grandes áreas de montado de sobro, de algum azinho e de olivais. O aproveitamento do seu sob-coberto é predominantemente feito com pastagens naturais, subsistindo algumas culturas cerealíferas em rotações longas. Verifica-se na actualidade a renovação de áreas de olival tradicional e a criação de novas áreas como alternativa aos sistemas culturais existentes.

O Sítio de Cuba é caracterizado por montado da Azinho, com o aproveitamento do sob-coberto por pastagem natural.

3. Programas / Projectos Específicos

3.1. Áreas de regadio

Este Sítio confina com áreas de regadio do EFMA.

3.2. Produtos de qualidade

O Sítio está inserido na área geográfica de produção, abate, desmancha e acondicionamento de "Carne de Bovino Mertolenga"(DOP) e "Alentejana"(DO). Área geográfica de produção de: "Porco Alentejano"(DO), "Azeite do Alentejo Interior"(DO), "Borrego do Baixo Alentejo"(IGP), "Queijo de Serpa"(DOP) e "Mel do Alentejo"(DOP).

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede *Natura*	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	0	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	0	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	0	17,08	113,20	hab/km^2	2001
Taxa de actividade	0	38.14	48.20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0	48.68	96.55	%	2002
Percentagem de população agrícola	0	15.93	11.38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	0	32.88	34.15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	0	67.12	65.85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,88	2.10	2.20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	40,90	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	59,10	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana - Decreto Regulamentar n.º 16/2001 de 5 de Dezembro

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana – Declaração de rectificação n.º 21-C/2001. DR 301, Série I - B - 7º supl., de 31/12/2001

Plano de Bacia Hidrográfica do Sado - Decreto Regulamentar n.º 6/2002 de 12 de Dezembro

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Sado - Declaração de rectificação n.º 15-N/2002. DR 75, Série I - B, de 30/03/2002

PDM de Alvito – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/93, de 20 de Maio

PDM de Cuba – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/93, de 08 de Junho

PDM de Viana do Alentejo – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/97, de 22 de Janeiro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS – Decreto-Lei n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria n.º 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria n.º 193/2003 de 22 de Fevereiro

Plano Nacional da Água - Decreto-Lei n.º 112/2002 de 17 de Abril

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

FACTORES DE AMEAÇA

A intensificação agrícola, em particular o uso de herbicidas, constituiu o factor determinante para a regressão das populações de *Linaria ricardoi*.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

O Sítio Alvito/Cuba tem como finalidade a conservação de uma espécie da flora em estado crítico de ameaça - *Linaria ricardoi*. Pretende-se alcançar este objectivo através de acções de repovoamento e promoção de práticas agrícolas sustentáveis nas áreas de ocorrência da espécie, e através da manutenção da cultura extensiva de cereais de sequeiro e redução na aplicação de herbicidas.

DETALHE DAS ORIENTAÇÕES DE GESTÃO COM REFERÊNCIA AOS VALORES NATURAIS

Agricultura e Pastorícia

- Promover cerealicultura extensiva (e promover agricultura biológica em cerealiculturas e oliviculturas extensivas)

  Linaria ricardoi

- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação (manutenção e incremento das actividades agrícolas tradicionais, nomeadamente através de programas de incentivo aos agricultores)

  Linaria ricardoi

- Condicionar intensificação agrícola (interditar explorações de regadio sobre a área de ocorrência da espécie)

  Linaria ricardoi

- Condicionar uso de agro-químicos / adoptar técnicas alternativas (desenvolver acções de extensão rural, orientadas para um uso racional de adubos e fitofármacos, designadamente seguindo os conceitos da Protecção Integrada, ou através de luta biológica; a aplicação destes princípios necessita de esclarecimento eficiente dos agricultores e de acompanhamento técnico)

  Linaria ricardoi

Construção e Infra-estruturas

- Condicionar expansão urbano-turística

  Linaria ricardoi

Orientações específicas

- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução (implementar acções de repovoamento em locais menos sujeitos ao uso de herbicidas, designadamente searas de trigo e de aveia com baixa intervenção antrópica, em subcoberto de olival ou de montado, bermas de caminhos ou searas biológicas)

  Linaria ricardoi

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS BASE PARA DECISÃO DAS AUTORIDADES LICENCIADORAS E COMPETENTES PARA AUTORIZAÇÃO DE PROJECTOS E ACÇÕES SOBRE A EVENTUAL SUJEIÇÃO DOS MESMOS A PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		**X**
Construção de estradas municipais		**X**

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental
AincA – Análise de Incidências Ambientais